

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Relatório de Avaliação

Ano de 2011

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto das Autarquias, aos respetivos Órgãos Executivos. Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos Órgãos Executivos.

O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei.

As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Nesta Autarquia, foram titulares do direito de oposição, no ano de 2011, além do *Partido Socialista*, pelo facto de estar representado no Órgão Executivo e nenhum dos seus representantes deter pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, também o *Partido Social Democrata* e o *Bloco de Esquerda*, que estão representados na Assembleia Municipal, mas não têm representação na Câmara Municipal.

Na reunião extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2000, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da citada lei.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e artigo 68.º, n.º 1 alínea x) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a seguir se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2011:

■ DIREITO À INFORMAÇÃO

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores eleitos pela CDU, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e os membros do Executivo que assumiram pelouros e poderes delegados prestam informação sobre o andamento

dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que são solicitados a prestar esclarecimentos por parte dos Vereadores eleitos pelo PS. Sempre que solicitada, é ainda prestada informação a todos os eleitos da Assembleia Municipal, nas sessões deste Órgão, ou posteriormente, por escrito.

Em todas as reuniões da Câmara Municipal é também entregue informação dos processos despachados no âmbito das competências delegadas, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei das Autarquias Locais.

A par de outros assuntos, aos titulares do direito de oposição foram prestadas as seguintes informações, no âmbito do artigo 53.º n.º 1 alínea e) e artigo 68.º n.º 1, alíneas u), v), x), bb) e cc) e n.º 4 Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a saber:

- Informação escrita do Presidente, acerca da atividade e situação financeira da Câmara Municipal e das empresas municipais e participadas pelo Município, remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão.
- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa ou eleitos da Assembleia Municipal;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da Internet da autarquia;
- Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município.

A Câmara Municipal mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal (atividades e informação financeira), onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais. Refere-se ainda a publicação do boletim municipal “Serpa Informação”, da Agenda Cultural e Desportiva, programa de rádio “Terra Forte” e a informação monitor nos Paços do Concelho. Dos suportes *online*, além do site oficial (www.cm-serpa.pt), destacamos ainda os seguintes:

- Facebook: Serpa Terra Forte
- Canal YouTube: www.youtube.com/user/SerpaCM

■ DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

O artigo 4.º do Estatuto estipula que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas de orçamento e plano de atividades.

No quadro do processo de elaboração do plano de atividades e orçamento para 2012/Grandes Opções do Plano, foi solicitado ao PS, BE e PSD, através de ofícios datados de 7 de outubro de 2011, o envio de propostas e contribuições para serem analisadas no âmbito da elaboração daqueles documentos.

O documento respeitante às Grandes Opções do Plano 2012-2015, Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012, foram remetidos ao Partido Socialista, Partido Social Democrata e Bloco de Esquerda, no dia 21 de dezembro, na sequência da apreciação do documento na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de dezembro, tendo sido submetido para aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2011.

■ DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal procedeu ao envio de convites aos eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e participar em atos e eventos oficiais organizados ou apoiados pela Autarquia, nomeadamente, exposições; espetáculos; workshops; concertos; peças de teatro; colóquios; feiras (Feira do Queijo, IV Feira Histórica e Tradicional de Serpa, IX Feira Agropecuária Transfronteiriça de Vale do Poço; FATOR); Jornadas Sénior; Semana Europeia da Mobilidade; Semana Europeia da Energia Sustentável; Comemorações do 25 de abril; Dia Internacional dos Monumentos e Sítios; Jornadas Europeias do Património; VIII Encontro de Culturas/Mercado Cultural; Inauguração do Musibéria; Noites de Rua Cheia; Musica no Jardim; Gala Ibérica Equestre; Apresentação do projeto “Serpa Cidade Equestre”; Receção aos professores; Prémio Ibérico de Escultura Cidade de Serpa.

Foi também garantido aos representantes da Assembleia Municipal o direito de participação na Comissão de Acompanhamento dos Planos Municipais, conforme deliberação daquele órgão proferida em reunião extraordinária de 27 de novembro de 2009 e os Vereadores do PS são também convidados para as reuniões desta Comissão.

serpa terra forte

Os elementos desta Comissão, foram convidados para uma reunião de trabalho que se realizou no dia 21 de junho, para a obtenção de sugestões e contributos, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Serpa.

Existe também a participação de representantes da Oposição em diversas entidades, eleitos pela Assembleia Municipal, no início de cada mandato.

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foi disponibilizado aos vereadores do PS um gabinete próprio, no edifício da Câmara Municipal e dispõem os mesmos dos meios informáticos/logísticos necessários à sua atividade.

■ **DIREITO DE DEPOR**

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do direito de Oposição.

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os relatórios elaborados pelos órgãos executivos das autarquias locais, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, serão enviados aos titulares do direito de oposição e publicados no Boletim Municipal.

Aprovado, por maioria, com a abstenção dos eleitos do PS, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2012